



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 940, DE 03 DE ABRIL DE 1.985.-

"Dispõe sôbre denominação ao acesso rodoviário que liga Tabapuã à Catiguá".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, aprovou e eu, ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Cantanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "RODOVIA JERONIMO IGNACIO DA COSTA" o acesso rodoviário que liga Tabapuã à Catiguá, no trecho de estrada, entre a saída da Cidade de Tabapuã no final da Avenida General Osório, até o ponto da divisa do Município de Tabapuã com o de Catiguá.-

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, /  
aos 03 dias do mês de abril de 1.985.-

  
ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, na data supra com afixação no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal.-

  
ALCIR DO VALLE PEREIRA  
Chefe de Gabinete